



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESACONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP**, inscrita no **CPF/CNPJ 23.186.594/0001-72**, situada na RUA JOÃO SILVA, Nº 178, SALA 01, BAIRRO TABOÃO, Nova Resende – MG, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS HENRIQUE DE SOUZA**, **CPF nº 116.***.***-23**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Concorrência Eletrônica nº **004/2025**, Processo nº **087/2025**, Contrato nº **090/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem inserir novo item para melhor adequação técnica a seus objetivos, conforme art. 124, I, a da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 3.295,10 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais, dez centavos), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
43	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE	0	99,58	R\$ 33,09	R\$ 3.295,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 25 de fevereiro de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS HENRIQUE DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF